



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO QUE PRESTE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A FISCALIZAÇÃO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N° 10.491/2013, QUE INCLUI O PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO LINGUAL ("TESTE DA LINGUINHA") NO ROL DE EXAMES OBRIGATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO, NAS MATERNIDADES LOCALIZADAS EM SOROCABA, NAS PRIMEIRAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE VIDA, ANTES DA ALTA HOSPITALAR DA CRIANÇA.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, art. 61, incisos II e XXIV, determina que compete, privativamente, ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no seu art. 34, inciso IV, dispõe que compete à Câmara Municipal, privativamente, exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que a Lei n° 10.491/2013 (inspirada no objeto do PL 44/2013, de minha autoria) estabelece que protocolo de avaliação de frênulo lingual ("teste da linguinha") deverá integrar o rol de exames do recém-nascido, nas maternidades localizadas em Sorocaba, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida, antes da alta hospitalar da criança;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informar o que segue:

1) A Lei nº 10.491, de 10 de julho de 2013 (que estabelece que o protocolo de avaliação de frênulo lingual "teste da linguinha" deverá integrar o rol de exames do recém-nascido, nas maternidades localizadas em Sorocaba, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida, antes da alta hospitalar da criança), está sendo efetivamente cumprida?

a) caso a resposta seja positiva, favor informar quais foram as ações de fiscalização e quantos dos referidos testes foram realizados nas maternidades localizadas em Sorocaba, em cumprimento ao protocolo de avaliação de frênulo lingual objeto da referida Lei, nos últimos 60 (sessenta) meses. Favor apresentar resposta detalhada com as informações públicas disponíveis, indicando as unidades, o número de testes realizados e a data, observando-se o disposto na LGPD e nas normas aplicáveis ao sigilo médico e privacidade das famílias e do recém-nascido;

b) caso a resposta seja negativa, favor informar os motivos que impedem a fiscalização do efetivo cumprimento da Lei nº **10.491, de 10 de julho de 2013**. A resposta deverá ser detalhada, com a comprovação documental dos argumentos apresentados e cronograma da efetiva implementação da fiscalização sobre a realização dos testes e protocolos que formam o objeto da Lei em questão;

REQUER-SE, por fim, que o presente requerimento seja plenamente respondido, com a indicação de todos os detalhes possíveis, bem como que a resposta seja encaminhada no prazo legal (Art. 34, § 1º da LOM e Art. 104, § 2º e §3º do RI).

S/S, 30 de junho de 2025.

Fernando Dini
Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003900380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **04/07/2025 20:04**

Checksum: **9F116B35F732E8EBB319CB4C8F7FEC2A78771FD69CAC397B1A598ADF61232E14**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003900380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.